



EDITAL CHAMADA CNPq N° 05/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) 2024

1. ABERTURA

A Universidade Tuiuti do Paraná torna pública as condições que regem o edital para PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC CNPq) da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, com vigência no período de 1º/09/2024 a 31/08/2025.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

Qualificar alunos para programas de pós-graduação;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

Requisitos para o(a) Professor(a) Orientador(a)

O(A) professor(a) orientador(a) no PIBIC/UTP e PIVIC/UTP deverá:

- Ter o título de mestre ou doutor;
- Ter pesquisa em andamento registrada e atualizada na Coordenadoria de Pesquisa – PROPPE – UTP, com vigência no período de 2024-2025;
- Ter *Currículo Lattes* atualizado.

Compromissos do(a) Professor(a) Orientador(a)

- Selecionar o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas;
- Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica qualquer mudança que afete a elegibilidade do(a) aluno(a) e/ou a continuidade da pesquisa proposta junto ao PIBIC / UTP – PIVIC/UTP;



c) Incluir o nome do(a) aluno(a) e da instituição em publicações e trabalhos Apresentados em eventos científicos decorrentes da pesquisa desenvolvida.

d) Manter seu *Currículo Lattes* atualizado.

Em caso de desligamento do(a) professor(a) orientador(a) ou qualquer outro impedimento na continuidade da orientação, o(a) Coordenador(a) do Curso indicaráo(a) professor(a) que dará sequência ao Trabalho de Orientação do(a) aluno(a) de Iniciação Científica.

Requisitos para o(a) Aluno(a) Candidato(a)

O(A) aluno(a) do Programa Institucional de Iniciação Científica deverá:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras junto à instituição;
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado de qualquer natureza.

1.1 Compromissos do(a) Aluno(a) Aprovado(a)

a) Firmar **Termo de Compromisso** das obrigações junto ao CNPq e a Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica. Sem este Termo firmado, o(a) aluno(a) será considerado desistente da vaga;

b) Apresentar no **Seminário de Iniciação Científica** da Universidade Tuiuti do Paraná o resultado parcial (no caso da prorrogação) ou final da sua produção científica, sob a forma de pôster ou comunicação oral;

c) Entregar os **Relatórios Parcial e Final** dos resultados obtidos de sua pesquisa, (modelo disponível em: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cienciafica/>);

d) Fazer referência a sua condição de aluno do Programa Institucional de Iniciação Científica CNPq da Universidade Tuiuti do Paraná em publicações e trabalhos;

e) Comunicar ao Orientador(a) qualquer mudança que afete a sua elegibilidade como aluno(a) e/ou a continuidade da pesquisa proposta junto ao PIBIC CNPq.



VIGÊNCIA DO PIBIC

O período de vigência de participação do(a) aluno(a) no Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC CNPq é de **1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO(A)

O cancelamento e/ou a substituição de aluno(a) deverá ser encaminhado, em **formulário próprio**, à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação pelo e-mail: pesquisa@utp.br

O formulário está disponível no endereço: <https://utp.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos/>

O não cumprimento de qualquer uma das determinações impedirá a participação do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a) em futuras seleções do Programa Institucional de Iniciação Científica, bem como implicará na imediata suspensão do benefício ao(à) aluno(a).

ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO

1.1 O acompanhamento do Plano de Trabalho desenvolvido pelo(a) aluno(a) é feito pelo(a) professor(a) orientador(a) e pela Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica;

1.2 A finalização do período de participação do(a) aluno(a) no Programa Institucional de Iniciação Científica está condicionada à entrega do Relatório Final que deverá ser encaminhado por e-mail: pesquisa@utp.br pelo(a) **professor(a) orientador(a)**, à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica **até 01 de outubro de 2025**.

Os modelos para elaboração dos Relatórios Parcial e Final estão disponíveis na página da Iniciação Científica, link: <https://utp.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos/> .



Bolsa de Iniciação Científica - IC do CNPq (Alteração)

- **Resolução 11/2024**

de 28 de junho de 2024 - Bolsa de Iniciação Científica - IC do CNPq (Alteração)

RESOLUÇÃO CNPq Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Altera a norma específica da modalidade de bolsa de Iniciação Científica (IC) do CNPq.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, em conformidade com decisão da Diretoria Executiva em sua 6ª (sexta) reunião, de 7 de maio de 2024 e nos termos das justificativas e motivação constantes do Processo nº 01300.009301/2023-81, resolve:

Art. 1º A norma específica de Iniciação Científica (IC) - Anexo II, da [Resolução Normativa nº 017, de 6 de julho de 2006](#) - Bolsas por Quota, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Iniciação Científica - IC

2.2 - Requisitos e Condições

2.2.1 - Para o coordenador do Projeto:

a) atender aos requisitos e às condições estabelecidos no instrumento da Ação."

NR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor sete dias úteis a partir da data da sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Publicado no DOU, em 3 de julho de 2024, seção 1, página 6.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPQ/UTP

Critérios para a escolha dos Cursos:

- Estar nas áreas prioritárias indicadas no Edital CHAMADA CNPq N° 05/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) 2024
- Pertencer a algum dos setores também indicados neste mesmo edital.

Critérios para a escolha dos orientadores:

- Ter experiência em orientação de Iniciação científica;
- Ser doutor ou mestre;
- Ter projeto cadastrado na universidade há, pelo menos um ano;

Critérios para a escolha dos alunos:

- Indicação da Comissão Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica à partir dos critérios estabelecidos no EDITAL CHAMADA CNPq N° 05/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) 2024 e no Edital 01/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UTP;
- Indicação do coordenador e colegiado do curso;
- Indicação do orientador.

Prof.ª. Dr.ª Josélia Schwanka Salomé
Coordenadora de Pesquisa, Iniciação
Científica e Editoração Científica –
PROPPE UTP